

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0394/2023/FMMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA 50.090.445 DENIZE DE SOUZA REIS (MAGRÃO POÇOS ARTESIANOS) TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua 17, nº 595, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.493.362/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pela Sr.^a **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 6751998 PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 009.697.841-47, residente e domiciliado NA Rua Acre nº 382, Setor Azevec em Ourilândia do Norte – PA, CEP 68390-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **50.090.445 DENIZE DE SOUZA REIS (MAGRÃO POÇOS ARTESIANOS)**, inscrita no CNPJ nº **50.090.445/0001-88**, localizada na Rua Francisco Caldeira Castelo Branco nº 1151 – Itamarati – Xinguara-PA, telefone (11) 2393-6762 e e-mail arq.exp@portoseguro.com.br, neste ato representada pela Sr.^a **DENIZE DE SOUSA REIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3736277 2ªVIA, CPF nº 970349241-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Caldeira Castelo Branco nº 1151 – Itamarati – Xinguara-PA doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 0025/2023/FMMA, Processo Administrativo nº 094/2023** e em conformidade com as aplicações do disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de: **R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/FMMA

18.541.0002.2371.0000 – Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá aplicar as sanções previstas no Art. 75, da lei 14.133/21 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia **20/09/2024**, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Ourilândia do Norte - Pará, em 20 de setembro de 2023.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante

50.090.445 DENIZE DE SOUZA REIS (MAGRÃO POÇOS ARTESIANOS)

CNPJ: 50.090.445/0001-88

Contratada

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----|-------|------------------|------------------|
| 01 | Perfuração de Poço Artesiano com tubo de revestimento de 6", mangueira de recalque de 1.1/2" e bomba tipo caneta de 3 CV, incluindo instalações elétricas | M | 100 | R\$ 37.500,00 | R\$ 37.500,00 |

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante

50.090.445 DENIZE DE SOUZA REIS (MAGRÃO POÇOS ARTESIANOS)

CNPJ: 50.090.445/0001-88

Contratada